



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO



Ofício nº 0461/2024 –GP

PROCOLO Nº	1050
DATA	31, 07, 2024
HORÁRIO	13 23
VISTO	binera

Referente: Resposta ao Requerimento 102/2024 - Vereador Wagner Teixeira De Oliveira.

São Sebastião, 20 de junho de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Educação – SEDUC e Secretaria de Administração SECAD, informa que:

1. Foi publicado o edital na modalidade pregão, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, contendo todas regras de participação para empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

2. O edital do pregão presencial sob nº 157/2023, ata de sessão pública, bem como histórico deste contendo a relação das participantes com seus respectivos lances, encontram-se disponível no link: <https://www.saosebastiao.sp.gov.br/sistemas/licita/detalhes.asp?Doc=157.2023.5>

3. Consta no anexo I (Termo de Referência) do edital do pregão presencial sob nº 157/2023, que se encontra disponível no link do item "2".

4. Nos termos do 6.2. do Termo de Referência, parte integrante do edital do pregão presencial sob nº 157/2023, cada Secretaria pertencente a estrutura do Município fará a gestão e fiscalização dos trabalhos executados no âmbito da respectiva Secretaria, nomeando para tanto os respectivos gestores e fiscais de contrato;

5. O Contrato Administrativo sob nº 2024SECAD239 fora assinado em 23 de maio de 2024, tendo como início 07 de junho deste mesmo ano. Ao final de cada mês a empresa emite relatório da execução de serviços ao fiscal do contrato, para que seja realizada a medição do serviço e emitido Nota Fiscal. Para retirar cópias dos relatórios, é necessário extensão do prazo solicitado.

6. Vide item "2".

7. Há registros pontuais de algumas unidades escolares, a sua maioria relacionadas a problemas funcionais.

8. Os problemas são repassados ao Supervisor da empresa, que normalmente realiza a mediação e soluções, quando não há solução pelo próprio, a empresa é notificada.





GABINETE DO
PREFEITO


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



9. Vide item "8".

10. O Contrato Administrativo sob nº 2024SECAD239 fora assinado em 23 de maio de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, assim sendo, não possui aditivo ao contrato.

Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br



"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.lég.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.